



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei nº 751/84

de, 03 de setembro de 1984

Ementa: - Dã a denominação de ANTÔNIO GUILHERME a Travessa lado do Sul do Mercado Público trecho entre as ruas José Pereira e Dr. Quintino/Cunha e muda a denominação de Raimundo Antonio pa ra Ivan Gurgel, lado do norte do Mercado Público, trecho entre as ruas José Pereira e Dr. Quintino/Cunha e dã outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceara. faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º) - Fica denominada de Trav. ANTONIO GUILHERME o lado do sul do mercado público, entre as ruas José Pereira e Dr. Quintino Cunha e Trav. Ivan Gurgel, lado do Norte do mercado públ*ic*o, entre as ruas José Pereira e Dr. Quintino Cunha.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 03.09.1984.

ANTONIO GASPÁR DO VALE

PREFEITO MUNICIPAL